**SENTENÇA** 

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0005885-78.2002.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Ato / Negócio Jurídico

Executado: Volkswagen do Brasil Ltda

Executado: Mauricio Prates de Brito

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.1.019/1.021, nos termos do artigo 924, inciso IV, do CPC, julgo extinto este processo.

Doravante, o executado fica dispensado de efetuar mensalmente o valor do aluguel objeto da penhora.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 06 de fevereiro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA